



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LIDO  
Em 22/11/06  
993  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº IND 6417/2006  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida...

Em 27/11/06

*Assessoria do Plenário*  
Assessoria do Plenário

**Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, a implantação do curso supletivo noturno na Escola Classe 108, em Samambaia.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143, do Regimento Interno, sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, a implantação do curso supletivo noturno na Escola Classe 108.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6417/06  
Fls. Nº 01 RITA

A presente Indicação visa atender à reivindicação dos moradores das Quadras 104, 106, 108, 110 e 112 de Samambaia, que se vêm impossibilitados de continuarem seus estudos, devido a inexistência de curso supletivo noturno naquela localidade

Na maioria, são pessoas de poucos recursos financeiros e que trabalham durante todo o dia. Assim, só podem freqüentar o curso no período noturno e mediante oferta da rede pública de ensino.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

Sala das Sessões, em                      de                      de 2006.

  
**LEONARDO PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6417/06  
FIS. Nº 02 R. TA